

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 352/2024

AUTORES:DEPUTADO GUGU BUENO

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA ATLETAS DE OURO, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ-PR.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 352/2024

Concede o Título de Utilidade Pública a SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA ATLETAS DE OURO, com sede no Município de Ubitatã- PR.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública a SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA ATLETAS DE OURO com sede no Município de Ubitatã- PR.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de junho de 2024.

Gugu Bueno

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei que objetiva outorgar o título de Utilidade Pública a SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA ATLETAS DE OURO, organização de sociedade civil, sem fins lucrativos e não político partidária, de prazo indeterminado, com sede e foro no Município de Ubitatã- PR.

A entidade foi fundada com intuito de:

1. Fortalecer a prática do esporte nas modalidades acima descritas:
2. Socializar adolescentes e jovens através do esporte nas modalidades deste estatuto
3. Promover jogos de nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, visando à edificação dos atletas como profissionais, trabalhando também o esporte educacional e angariando recursos a serem investidos na Associação.
4. Prestar serviços à instituição de ensino pública ou privada, incentivando e trazendo adolescentes e jovens a praticar esporte, associando-as à associação
5. Representar seus associados junto aos órgãos competentes e as autoridades em geral



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

6. Servir de elemento de ligação, entre os seus associados e Instituições de Previdência Social, educacionais e Financeiras, visando à assistência médico-hospitalar técnico-profissional e econômica
7. Receber subvenções de órgão público, ligado ao problema para manutenção e execução de suas atividades
8. Profissionalizar o trabalho de seus associados;
9. Promover a assistência social:
10. Promover ações de voluntariado
11. Promover, e ou ajudar/subsidiar cursos e capacitações a todos os técnicos e comissão de diretoria esportiva cadastrados na associação

Diante do exposto, tendo em vista o relevante trabalho prestado à população de Ubiratã, espero contar com a colaboração dos nobres pares no sentido da aprovação do presente Projeto de Lei.

GUGU BUENO

Deputado Estadual



DEPUTADO GUGU BUENO

Documento assinado eletronicamente em 04/06/2024, às 10:55, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **352** e o código CRC **1E7F1D7A5E0B9CC**



ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, JURISDIÇÃO, OBJETIVO, COMPETÊNCIA, PRAZO DE DURAÇÃO E FINALIDADES

Art. 1º. Fica criada por deliberação dos atletas, técnicos, árbitros e amantes do esporte de Ubiratã-Pr, a **SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA ATLETAS DE OURO**, organização de sociedade civil, sem fins lucrativos e não político partidária, de prazo indeterminado, com sede a Rua Donato Félix Leite, nº. 530, Jardim Panorama, CEP: 85.440-000, Ubiratã-Pr, e foro na Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná, e tem como objetivo congrega atletas, técnicos e dirigentes das modalidades de **Futebol de Campo, Futebol Suíço, Futebol Sete, Futsal, Basquetebol, Handebol, Handebol de Areia, Voleibol, Vôlei de Praia, Futevôlei e Atletismo**, nos gêneros masculino e feminino, para criação de categorias de base, adulto e veterano, com o intuito de buscar recursos e meios para disputar competições municipais, estaduais, nacionais e internacionais, dentro e fora do Estado do Paraná, com atletas cadastrados perante a ASSOCIAÇÃO, representando sempre o Município de Ubiratã – Estado do Paraná.

Parágrafo único - Para facilidade na comunicação a **SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA ATLETAS DE OURO** será reconhecida na região pela sigla **ATLETAS DE OURO**.

Art. 2º. A ASSOCIAÇÃO terá as seguintes finalidades:

- I. Fortalecer a prática do esporte nas modalidades acima descritas;
- II. Socializar adolescentes e jovens através do esporte nas modalidades deste estatuto;
- III. Promover jogos de nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, visando a edificação dos atletas como profissionais, trabalhando também o esporte educacional e angariando recursos a serem investidos na ASSOCIAÇÃO;
- IV. Prestar serviços à instituição de ensino pública ou privada, incentivando e trazendo adolescentes e jovens a praticar esporte, associando-as à ASSOCIAÇÃO;
- V. Representar seus associados junto aos órgãos competentes e as autoridades em geral;
- VI. Servir de elemento de ligação, entre os seus associados e Instituições de Previdência Social, educacionais e Financeiras, visando a assistência médico-hospitalar, técnico-profissional e econômica;
- VII. Receber subvenções de órgão público, ligado ao problema para manutenção e execução de suas atividades;
- VIII. Profissionalizar o trabalho de seus associados;
- IX. Promover a assistência social;
- X. Promover ações de voluntariado.
- XI. Promover, e ou ajudar/subsidiar cursos e capacitações a todos os técnicos e comissão de diretoria esportiva cadastrados na associação.



Parágrafo Único - Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários tais como arbitragem de competições e ou ações de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, COMO SE ASSOCIAR, DIREITOS E DEVERES

Endereço: Rua Donato Félix Leite, 530 – Jd. Panorama – CEP: 85.440-000 – Ubiratã - Paraná
 Contato: (44) 3543-5218 E-mail: sociedade.atletadeouro@gmail.com
 CNPJ: 00.000.000/0000-000



Art. 3º. Terão categoria de associados a saber:

- I. Sócios fundadores;
- II. Sócios efetivos, ou seja, atletas e técnicos que virem se associar após a constituição da ASSOCIAÇÃO;
- III. Sócios beneméritos, ou seja, qualquer cidadão que por tal título agraciado em Assembléia Geral da Associação, por serviços ou atitudes relevantes em relação à classe, não implicando essa condição na outorga de direitos, vantagens ou deveres.
- IV. Sócio *in memoriam* o sócio efetivo permanecerá com seu nome no livro de sócios mesmo ao seu falecimento como homenagem por ter participado da ASSOCIAÇÃO.

Art. 4º. Para se associar à ASSOCIAÇÃO os atletas farão sua solicitação junto a diretoria, sendo avalizado por dois associados e seu ingresso será mediante aprovação da maioria simples dos membros da diretoria da entidade.

Art. 5º. São direitos dos sócios efetivos:

- I. Gozar de todos os benefícios e prerrogativas que são atribuídas por lei;
- II. Participar de todas as Assembléias, propondo, discutindo, votando e sendo votado;
- III. Se candidatar e concorrer a cargos da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- IV. Representar contra os atos da diretoria e recorrer aos órgãos superiores.

Art. 6º. São deveres dos associados:

- I. Cumprir e zelar pelo cumprimento das leis, regulamentos, portarias, e resoluções enumeradas das autoridades constituídas e dos dispositivos deste Estatuto;
- II. Pagar regularmente suas ANUIDADES a ASSOCIAÇÃO;
- III. Comparecer regularmente a ASSOCIAÇÃO, tomando parte ativa em todos os movimentos de interesse da mesma;
- IV. Manter sempre atualizada a sua documentação e trazer consigo a carteira de matrícula ou documento que lhe venha a equivaler e o recibo de quitação de sua ANUIDADE.

Parágrafo único - O associado que deixar de comparecer a três reuniões sucessivas, sem motivo justificado, poderá ter seus direitos sociais suspensos por 90 (noventa) dias.

Art. 7º. A inscrição poderá ser cancelada por decisão da Assembléia Geral, quando o associado:

- I. Praticar atos contrários as Leis vigentes ou dilapidar o patrimônio da ASSOCIAÇÃO - nesta última hipótese a falta será apurada mediante processo regular, garantindo os direitos de defesa;
- II. Não pagar as contribuições por mais de 3 (três) anos, sem motivo justificado;
- III. Deixar de defender a honra do município e ou da associação para disputar por outra agremiação desde que esta já tenha iniciado os trabalhos pelas equipes constantes da associação, além de suspensão imediata de suas bolsas de ajuda caso esta tenha sido contemplada.

Art. 8º. A Diretoria da ASSOCIAÇÃO poderá punir disciplinarmente o associado, com suspensão de um a seis meses, na incidência de falta aos deveres ou obrigações.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO E FONTE DE RECEITA DA ASSOCIAÇÃO

Endereço: Rua Donato Félix Leite, 530 – Jd. Panorama – CEP: 85.440-000 – Ubiratã - Paraná
Contato: (44) 3543-5218 E-mail: sociedade.atletadeouro@gmail.com
CNPJ: 00.000.000/0000-000





Art. 9º. Constitui o patrimônio da ASSOCIAÇÃO os bens móveis adquiridos pela ATLETAS DE OURO ou regularmente a ela doados o acervo resultante das contribuições, doações, taxas cobradas, rendimentos dos seus investimentos, contribuições dos Órgãos Públicos.

Art. 10º. Os bens imóveis da ASSOCIAÇÃO não poderão ser alienados ou onerados sem aprovação da Assembléia Geral e serão arrolados em inventários, em livro próprio atualizado a cada passagem de Diretoria e cópia do mesmo será obrigatoriamente arquivada.

Parágrafo único – Os bens móveis e imóveis da ASSOCIAÇÃO, no caso de dissolução da Entidade, os bens remanescentes serão destinados a outra Instituição congênere juridicamente constituída.

Art. 11º. Constitui receita da ASSOCIAÇÃO:

- I. As anuidades dos associados no valor de R\$ 30,00 (trinta reais);
- II. As subvenções e doações oficiais ou particulares;
- III. A renda proveniente das competições;
- IV. A renda de capital aplicada;
- V. A renda proveniente de bens móveis e imóveis;
- VI. As rendas eventuais;
- VII. Termos de parceria ou convênio com entidades públicas municipais, estaduais e federais;
- VIII. Por meio de recursos oriundos da Lei de Incentivo ao Esporte municipal, estadual ou federal.

Parágrafo único – As receitas advindas exclusivamente para determinada modalidade esportiva serão geridas por seu próprio Departamento.

Art. 12º. As funções e cargos da diretoria serão exercidos voluntariamente, sem direito a retiradas, rendimentos, ou proventos de quaisquer naturezas.

Art. 13º. A ASSOCIAÇÃO poderá constituir um fundo especial para assistência aos associados e manutenção das contas da associação para com escritórios e serviços administrativos.

Parágrafo único – A obtenção dos recursos, sua fixação e destinação serão determinadas em Assembléia Geral.

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 14º. São Órgãos deliberativos e administrativos da ASSOCIAÇÃO:

- I. Assembléia Geral - Órgão Deliberativo;
- II. Diretoria - Órgão Executivo; e
- III. Conselho Fiscal - Órgão Fiscalizador.

Art. 15º. A Assembléia Geral é Órgão soberano da ASSOCIAÇÃO, com poderes para deliberar todos os assuntos referentes à ASSOCIAÇÃO – eleger e empossar os associados para cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 16º. Compete a Assembléia Geral:

- I. Deliberar sobre prestação de contas e relatórios da diretoria e Conselho Fiscal;
- II. Eleger e destituir membros da diretoria e do Conselho fiscal;

Endereço: Rua Donato Félix Leite, 530 – Jd. Panorama – CEP: 85.440-000 – Ubitatã - Paraná
Contato: (44) 3543-5218 E-mail: sociedade.atletadeouro@gmail.com
CNPJ: 00.000.000/0000-000

Debra





- III. Decidir sobre a indicação para sócio benemérito;
- IV. Deliberar a respeito de benefícios a serem distribuídos e decidir sobre o patrimônio e seus gravames e alienação;
- V. Alterar o estatuto.

Parágrafo único - Para destituição de Membro da diretoria e do Conselho Fiscal e reforma do Estatuto é necessário o quorum de 2/3 (dois terços) dos associados presente à Assembléia Geral.

Art. 17º. As Assembléias Gerais poderão ser ordinárias e extraordinárias e serão normalmente convocadas pelo Presidente da ASSOCIAÇÃO.

Parágrafo primeiro - As convocações serão feitas por Editais afixados na sede da ASSOCIAÇÃO, nos locais de concentração dos ASSOCIADOS, e outros meios de divulgação, quando possível;

Parágrafo segundo - Os editais de convocação especificarão a Ordem do Dia da Assembléia, incluindo-se na mesma obrigatoriamente, os itens e assuntos gerais;

Parágrafo terceiro - As Assembléias Gerais convocadas para fins de eleições tratarão tão somente de assuntos referentes ao motivo da convocação;

Parágrafo quarto - A Assembléia Geral Extraordinária será também convocada quando ocorrer solicitação escrita, assinada no mínimo por 10% (dez por cento) dos associados e dirigida ao Presidente da ASSOCIAÇÃO. Caso este não proceda a convocação dentro de 15 (quinze) dias, caberá ao vice-presidente proceder. Não havendo alguém da diretoria para tomar as providências cabíveis, será feito comunicado por qualquer associado sobre a realização da Assembléia a ser presidida por associado efetivo incluído entre os solicitantes.

Art. 18º. As Assembléias Gerais deliberarão validamente:

- I. Em primeira convocação, feita com 10 (dez) dias de antecedência, presente pelo menos, a metade dos associados inscritos;
- II. Em segunda convocação, uma vez verificada a falta de quorum, uma hora após, com qualquer número.

Parágrafo único - As Assembléias Gerais Extraordinárias, convocadas nos termos do parágrafo 4º, art. 17º, somente deliberarão com a presença mínima de 20% (vinte por cento) dos associados.

Art. 19º. Quinze dias antes da realização da Assembléia Geral Ordinária, a diretoria colocará à disposição dos associados, na sede da associação cópia autenticada do Balanço da Prestação de contas acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal.

Art. 20º. Salvo disposição expressa em contrário, a aprovação nas deliberações se dará por maioria simples de votos, tendo cada associado direito a um só voto.

Parágrafo primeiro - O Associado não poderá votar em deliberação que diretamente a ele se refira, mas não fica impedido de participar dos debates.

Parágrafo segundo - Os processos de votação serão determinados pela Mesa com prévia consulta à Assembléia.

Parágrafo terceiro - Nas eleições para Cargos da diretoria e do Conselho fiscal, bem como nas exclusões de associados, o voto poderá ser secreto ou por aclamação.

Endereço: Rua Donato Félix Leite, 530 - Jd. Panorama - CEP: 85.440-000 - Ubitatã - Paraná
Contato: (44) 3543-5218 E-mail: sociedade.atletadeouro@gmail.com
CNPJ: 00.000.000/0000-000





Parágrafo quarto - Os Associados admitidos menos de 60 (sessenta) dias antes da data de convocação para a Assembléia Geral não poderão votar nessa Assembléia.

Art. 21º. Será lavrada uma ata circunstanciada das ocorrências havidas nas Assembléias Gerais, assinada pelos Diretores presente, pelos Membros da Mesa e pelos Associados que desejarem fazê-la, devendo as cópias das referidas atas serem devidamente registradas em cartório e arquivadas.

Art. 22º. Anualmente, no primeiro semestre, no mês de março, será realizada, obrigatoriamente, uma Assembléia Geral Ordinária para deliberar e julgar o relatório e as contas apresentadas pela Diretoria, referente ao exercício anterior.

Art. 23º. A eleição dos membros da diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes serão feitos pela Assembléia Geral em reunião ordinária, convocando com expressa menção dessa finalidade.

Parágrafo primeiro - Ao se inscrever como candidato a cargo eletivo, o associado, será obrigado a apresentar os seguintes documentos:

1. CPF, Identidade e comprovante de residência (cópia);
2. Certidão negativa expedida pelo Cartório Criminal e Juizado Especial Criminal, caso seja a certidão expedida positivamente, esta será analisada pela Diretoria.

Parágrafo segundo - Sem prejuízos de outras normas neste estatuídas, o edital de convocação da Assembléia Geral a que alude este artigo será dado à publicidade com mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, inclusive, com sua afixação nos locais de concentração de associados;

Parágrafo terceiro - O direito de ser votado pressupõe, além de outras, a condição de sócio há mais de 01 (um) ano;

Parágrafo quarto - A votação será feita por chapas devidamente registrada na ASSOCIAÇÃO até 15 (quinze) dias de antecedência da data da Assembléia.

Parágrafo quinto - A eleição será feita por votação secreta, colocada a cédula em envelope rubricada pelo presidente e por um mesário previamente escolhido, depositado aquele em uma urna a tanto destinada.

Art. 24º. A Diretoria será composta de:

- Presidente
- Vice-Presidente,
- 1º Secretário,
- 2º Secretário,
- 1º Tesoureiro,
- 2º Tesoureiro,
- Diretor Técnico,
- Diretor de Patrimônio.



Parágrafo Primeiro - O cargo de Diretor Técnico deverá em todas as situações ser ocupado por profissional de educação física com registro no CONFEF com direito por lei para atuação em todas as modalidades esportivas.

Art. 25º. O Conselho Fiscal será formado de três representantes titulares e três suplentes, da seguinte forma:

- Mais votado ocupará o cargo de presidente - Comissão de avaliação de contas

Endereço: Rua Donato Félix Leite, 530 - Jd. Panorama - CEP: 85.440-000 - Ubiratã - Paraná
 Contato: (44) 3543-5218 E-mail: sociedade.atletadeouro@gmail.com
 CNPJ: 00.000.000/0000-000



- Segunda mais votado Vice-presidente – comissão de avaliação de contas.
- Terceiro mais votado – comissão de avaliação de contas.

Suplentes:

- Para os suplentes, ocupara o cargo em vacância por ordem do maior para o menor em votação destinada a escolher suplentes do conselho fiscal.

Parágrafo primeiro – O Mandato dos Diretores serão de 02 (dois) anos e dos Membros do Conselho Fiscal serão de 02 (dois) anos, sendo que, para os dois casos, será permitida a reeleição para mais um mandato

Art. 26º. A Diretoria compete:

- Organizar o programa anual de trabalho da ASSOCIAÇÃO;
- Cumprir e zelar pelo cumprimento deste Estatuto;
- Manter convênios com instituições, Previdência Social, visando o bem-estar de seus associados;
- Admitir e demitir os empregados da ASSOCIAÇÃO;
- Traçar normas para aplicação de benefício;
- Planificar e regulamentar os serviços da ASSOCIAÇÃO; e
- Praticar todos os atos da ASSOCIAÇÃO.

Art. 27º. A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, em data previamente designada, e extraordinariamente, sempre que conveniente, por proposta de qualquer dos seus Membros.

Parágrafo único – Serão lavradas, em livro próprio, as atas das reuniões da Diretoria.

Art. 28º. Em caso de impedimento que não ultrapasse a 90 (noventa) dias, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente;

Parágrafo primeiro - Em idêntico impedimento do Secretário ou do Tesoureiro, prececer-se-á da mesma maneira, convocando a Diretoria o seu vice para ocupar nesse lapso de tempo, o cargo.

Parágrafo segundo - Se o impedimento for superior a 90 (noventa) dias, ou se ocorrer vaga a convocação do Vice será feita em caráter definitivo e na forma do presente artigo.

Parágrafo terceiro - Se concomitantemente ficarem vagos os dois cargos da Diretoria, assumirá o próximo em ordem de colocação de cargo de acordo com o artigo 24 deste Estatuto.

Parágrafo Quarto – Se houver desistência geral da diretoria da associação, deverá assumir interinamente o cargo de presidente o presidente do Conselho Fiscal, devendo em um período de 60 dias convocar Assembleia Geral com a finalidade exclusiva de eleição da nova diretoria.

Parágrafo Quinto - Em qualquer tempo poderá qualquer um dos membros da diretoria solicitar afastamento e ou desistência de suas funções, e tal solicitação deverá ser feita por escrito e publicada a todos os associados para que tomem ciência dos atos da diretoria.

Art. 29º. Os Diretores responderão pelos prejuízos que ocasionarem à ASSOCIAÇÃO na prática de seus atos e gestão, desde que hajam procedido com dolo ou fraude e que importem em violação deste Estatuto ou de Disposição Regimental ou geral.

Art. 30º. Compete ao Presidente:

- Representar a ASSOCIAÇÃO em juízo ou fora dele;



Endereço: Rua Donato Félix Leite, 530 – Jd. Panorama – CEP: 85.440-000 – Ubiratã - Paraná
Contato: (44) 3543-5218 E-mail: sociedade.atletadeouro@gmail.com
CNPJ: 00.000.000/0000-000



- II. Convocar ordinária ou extraordinariamente, as Assembléias Gerais;
- III. Supervisionar os serviços da ASSOCIAÇÃO;
- IV. Despachar e assinar o expediente, autorizar despesas, bem como conceder auxílios e benefícios aos associados, observando o disposto no inciso VII do Art. 26;
- V. Abrir, rubricar e encerrar os livros da ASSOCIAÇÃO;
- VI. Contratar e ou demitir funcionários caso a associação venha necessitar.
- VII. Verificar mensalmente, com o Tesoureiro, a exatidão do saldo em caixa;
- VIII. Assinar, com o Tesoureiro os cheques e instrumentos de procuração;
- IX. Apresentar anualmente o relatório da Diretoria;
- X. Apresentar semestralmente a autoridade competente, uma relação nominal de todos os associados.

Parágrafo único – Compete ao Vice-Presidente exercer as atividades do Presidente na sua falta ou impedimento.

Art. 31º. Compete ao 1º Secretário:

- I. Organizar e dirigir os serviços da secretaria da ASSOCIAÇÃO inclusive no que tange aos empregados;
- II. Secretariar as reuniões da Diretoria e lavrar suas atas;
- III. Manter sob sua guarda os livros e documentos da ASSOCIAÇÃO, não atinentes a tesouraria;
- IV. Redigir e assinar correspondência social;
- V. Exercer as funções que lhe forem delegadas pelo Presidente.

Parágrafo único – Compete ao 2º Secretário exercer as atividades do 1º Secretário na sua falta ou impedimento.

Art. 32º. Compete ao 1º Tesoureiro:

- I. Organizar e zelar pela documentação de natureza contábil;
- II. Manter sob guarda os haveres, títulos e documentos da ASSOCIAÇÃO, que representem valores;
- III. Organizar e dirigir todos os serviços da Tesouraria;
- IV. Abrir conta em bancos de escolha da Diretoria em nome da ASSOCIAÇÃO;
- V. Assinar, com o Presidente, os cheques para movimentação das contas bancárias da ASSOCIAÇÃO, bem como os instrumentos de procuração;
- VI. Movimentar o caixa da ASSOCIAÇÃO;
- VII. Efetuar pagamento e recebimentos;
- VIII. Apresentar a Diretoria balancetes mensais do movimento financeiro da ASSOCIAÇÃO;
- IX. Elaborar o balanço anual, acompanhado por profissional contábil;
- X. Organizar, dirigir e fiscalizar os serviços de cobrança da ASSOCIAÇÃO.

Parágrafo único – Compete ao 2º Tesoureiro exercer as atividades do 1º Tesoureiro na sua falta ou impedimento.

Art. 33º. Compete ao Diretor Técnico:

- I. Receber dos treinadores técnicos vinculados a associação documentos e convites de competições que hora sejam importantes a disputa pelos atletas vinculados a associação quer seja para alto rendimento e ou preparação para jogos oficiais que a associação venha defender o município de Ubitatã.
- II. Avaliar os convites recebidos de competições e definir juntamente com Departamento Financeiro a Viabilidade e parceiras.



Endereço: Rua Donato Félix Leite, 530 – Jd. Panorama – CEP: 85.440-000 – Ubitatã - Paraná
 Contato: (41) 3543-5218 E-mail: sociedade.atletadeouro@gmail.com
 CNPJ: 00.000.000/0000-000



- III. Pesquisar e receber convites e viabilidades de aprimoramento técnico dos treinadores e técnicos da associação para melhor utilização do profissional e aumento de potencial saber na aplicação das atividades esportivas a que estes se destinem.
- IV. Cobrar das equipes relacionadas a associação, plano de trabalho anual, semestral e bimestral.
- V. Verificar o bom andamento das competições e atividades esportivas respaldadas pela associação em qualquer competição a que essa se fizer presente.
- VI. Fiscalizar e cobrar das equipes sendo especificamente do técnico o bom aproveitamento de suas equipes nas competições esportivas a que a associação fizer parte direta ou indiretamente.

Art. 34º. Compete ao Diretor de Patrimônio:

- I. Receber todas as doações de patrimônio destinadas a associação, documentar e fazer saber a todos os associados da movimentação da mesma.
- II. Manter e fazer zelar por todo o patrimônio da associação.
- III. Solicitar ao conselho fiscal a necessidade de compra de qualquer bem que venha ser registrado como patrimônio da associação.
- IV. Solicitar ao conselho fiscal a necessidade de reformas e qualquer tipo de construção que hora venha ser necessário na sede da associação.

Ao Conselheiro Fiscal compete manter constante fiscalização sobre o patrimônio e movimento financeiro da ASSOCIAÇÃO.

Art. 35º. O procedimento de vagas e impedimentos dos Membros do Conselho Fiscal será feito na forma disposta do Art. 28.

Art. 36º. A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, podendo ser criados quantos forem necessários, os quais serão denominados de departamentos, sendo estes regidos por regulamentos internos específicos e aprovados em Assembleia Geral. Os serviços administrativos da Associação, bem como, os de natureza técnica, não atribuída privativamente aos poderes que se referem o Capítulo Segundo deste Estatuto, serão atribuídos aos Diretores dos Departamentos, que funcionarão como órgãos auxiliares da execução das atividades da Associação.

Art. 37º. Os serviços da Associação serão distribuídos pelos seguintes Departamentos:

- I - DEPARTAMENTO FINANCEIRO;
- II - DEPARTAMENTO DE ÁRBITROS;
- III - DEPARTAMENTO TÉCNICO;
- IV - DEPARTAMENTO DE MODALIDADES;
- V - DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES E EVENTOS.



Art. 38º. Os membros diretores dos departamentos mencionados no caput deste artigo, não serão remunerados pelos serviços prestados.

Art. 39º. Os Departamentos Financeiro e de Árbitros a que refere o artigo 37 serão regidos por regulamentos próprios e específicos aprovados em Assembleia Geral, os quais farão parte integrante do presente estatuto da Associação, após serem devidamente registrados.

Art. 40º. Para bem cumprir os seus encargos o Conselheiro Fiscal, terá amplo acesso, para exames de todos os livros e documentos que tenham implicações diretas e indiretas com o patrimônio e movimento financeiro da ASSOCIAÇÃO.

Endereço: Rua Donato Félix Leite, 530 - Jd. Panorama - CEP: 85.440-000 - Ubiratã - Paraná
Contato: (44) 3543-5218 E-mail: sociedade.atletadeouro@gmail.com
CNPJ: 00.000.000/0000-000



Parágrafo Único – A diretoria deverá obrigatoriamente solicitar autorização do Conselho Fiscal para fazer em nome da associação qualquer dívida quando esta exceder o valor de R\$-1.000,00 (Hum Mil Reais), independente se exista ou não recursos para tal aplicação.

Art. 41º. Nos casos expressamente previstos neste Estatuto e sempre que isso se fizer necessário ou lhe for solicitado pela Diretoria ou pela Assembléa Geral, o Conselho Fiscal emitirá parecer sobre quaisquer atos ou transação sob sua esfera de competência.

Art. 42º. O Conselho Fiscal em sua atuação fiscalizadora zelará pela regularidade do programa de benefícios e sua execução.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43º. A ASSOCIAÇÃO poderá captar junto a terceiros ou instituições financeiras e públicas recursos para realização de suas atividades.

Art. 44º. Os empregados da ASSOCIAÇÃO estarão sujeitos à legislação privada do trabalho.

Art. 45º. A ASSOCIAÇÃO levantará balanço anual para apreciação pelo Conselho Fiscal e Assembléa Geral, havendo superávit, será realizada Assembléa Geral, para destinar o valor a ser utilizado, no prazo de três meses.

Art. 46º. Os casos omissos que possam ser resolvidos por analogia ou paridade serão submetidos à Assembléa Geral.

Art. 47º. Fica eleito o Foro da Comarca de Ubitatã, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões não previstas neste Estatuto.

Art. 48º. O presente Estatuto pode sofrer alterações a qualquer tempo, respeitadas as normas acima elencadas.

Art. 49º. Este Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação em Assembleia Geral.

Ubitatã-PR, em 03 de agosto de 2018.

Débora P. Cavalcanti
Débora Priscila Cavalcanti
 Presidente

Rodrigo Leal Fagundes
Rodrigo Leal Fagundes
 1º Secretário

Danielli de Melo de Araújo
Danielli de Melo de Araújo
 OAB/PR Nº. 81.210



TABELAMENTO DE NOTAS UBITATã
 Rua Santos Dumont, 604 - Centro, Ubitatã - Paraná
 Fone/Fax: (44) 3543-8334 - 3543-1540
 Reconhecimento por Semelhança a assinatura de DEBORA PRISCILA CAVALCANTI - 03/08/2018 - 894380 - Dou. fe. Selo Nº 74769-5/Dmp - Ybqdi - Controle: sylvia.p.kt3hr - Consulte o selo em http://www.arpen.com.br
 13 de fevereiro de 2019 - 14:55:18h
 da Verdade
 Hanielley da Silva Mânica
 Escrevente





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA ATLETAS DE OURO**
CNPJ: 33.354.755/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:00:35 do dia 19/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2024.

Código de controle da certidão: **E9EC.EA1C.BB71.0E84**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA ATLETAS DE OURO

CNPJ Nº: 33.354.755/0001-43

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA ATLETAS DE OURO** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 30/03/2024, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.





Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (33.354.755/0001-43).

Digite o CPF ou CNPJ:

Código de controle da imagem abaixo:



[Gerar nova imagem](#)



DECLARAÇÃO

A Sociedade Esportiva Recreativa Atletas de Ouro, inscrita no CNPJ: 33.354.755/0001-43, com endereço na Rua Donato Félix Leite, 530 – Jardim Panorama, vem através de seu presidente o Senhor Rodrigo Leal Fagundes, portador do CPF: 008.223.909-65 e RG: 13.382.615-7, residente e domiciliado na Rua Vitória, 05 – Jardim Josefina II em Ubitatã-Pr CEP: 85.440-000, DECLARAR QUE:

- *Não estar respondendo a nenhum problema por prestação de contas sob verbas destinadas pelo poder público, municipal, estadual e ou federal.*
- *Declara ainda que **NÃO** tem nenhuma parceria publica ou privada para o recebimento de verbas, para ajuda de execução de suas atividades.*
- *Todas as benfeitorias e ou possíveis ajudas dadas a atletas carentes foi através de promoções ou pedidos de patrocínios direto feito aos comerciantes locais.*

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Ubitatã, 19 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO LEAL FAGUNDES
Data: 19/03/2024 15:47:36-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rodrigo Leal Fagundes
Diretor Presidente



DECLARAÇÃO

A Sociedade Esportiva Recreativa Atletas de Ouro, inscrita no CNPJ: 33.354.755/0001-43, com endereço na Rua Donato Félix Leite, 530 – Jardim Panorama, vem através de seu presidente o Senhor Rodrigo Leal Fagundes, portador do CPF: 008.223.909-65 e RG: 13.382.615-7, residente e domiciliado na Rua Vitória, 05 – Jardim Josefina II em Ubitatã-Pr CEP: 85.440-000, DECLARAR QUE:

- *O Presidente e todos os cargos da diretoria não têm nenhum impedimento legal para exercício do cargo.*
- *Todos os cargos da diretoria da associação legalmente constituídos em eleição por assembleia geral, **NÃO** recebem nenhuma remuneração em forma de salário, prolabore ou ajuda de custo para o desempenho das atividades da diretoria da associação.*
- *A diretoria e os associados, são constituídos por atletas e amantes do esporte preocupados com o desenvolvimento esportivo do Município de Ubitatã.*
- *Declara ainda que a Sociedade Esportiva Recreativa Atletas de Ouro, presta serviço de relevante interesse público à coletividade, em todas as modalidades esportivas elencadas em seu estatuto social, na tentativa de aprimorar, aperfeiçoar e trazer resultados proveitosos a população municipal.*

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Ubitatã, 19 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO LEAL FAGUNDES
Data: 19/03/2024 15:45:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rodrigo Leal Fagundes
Diretor Presidente

Endereço: Rua Donato Félix Leite, 530 – Jd. Panorama – CEP: 85.440-000 – Ubitatã - Paraná
Contato: (44) 3543-5218 E-mail: sociedade.atletadeouro@gmail.com
CNPJ: 33.354.755/0001-43



ATA DE ELEIÇÃO

3ª Assembleia Geral

Aos 04 dias do mês de março de 2023, as 19:30 horas, em segunda chamada, atendendo o Edital de Convocação de 15 de fevereiro de 2023, nesta cidade na Rua Vitória, 05 – Jardim Josefina II, reuniram-se os associados da Sociedade Esportiva Recreativa Atletas de Ouro, inscrita no CNPJ: 33.354.755/0001-43 e assinados na relação de presenças anexa, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto a:

1)- ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL

Para presidir os trabalhos foi indicado por aclamação o senhor Edilson Duarte, que escolheu a mim Maria Gorete Petrachim, para secretaria-lo.

Com a palavra o senhor Presidente, proclama o término do mandato da atual diretoria executiva e do Conselho Fiscal da entidade, ressaltando o brilhante trabalho dos mesmos no que diz respeito a manter a associação nos trilhos da legalidade, impessoalidade e respeito aos esportes, e apresenta a Assembléia os candidatos, aos cargos ora vagos, dando início do pleito eletivo, que em tempo habil foi apresentada apenas uma chapa para Diretoria Executiva e apenas uma chapa para Conselho Fiscal, dessa forma e de acordo com estatuto da associação em seu artigo 20 Paragrafo 3º optou se os presentes em realizar a eleição da diretoria por aclamação, foi apresentado pela senhor Presidente o nome de cada um dos candidatos aos cargos eletivos da associação que por sua vez foi aceito por todos os presentes, ficando assim composta a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal:

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente - Sr. Rodrigo Leal Fagundes, Brasileiro, casado, promotor de vendas e reposição, portador do RG: 7.540.383-6 e CPF: 008.223.909-65, residente e domiciliado na Rua Vitória, 05 Jardim Josefina II Ubitatã-PR.

Vice- presidente - Sr. Manoel Vieira dos Santos Neto, Brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG: 14.359.332-0 e CPF: 118.393.139-51, residente e domiciliado na rua Manaus, 25 Jardim Josefina II Ubitatã-PR.

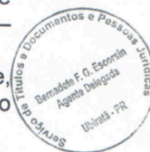
1º Secretario - Sra. Larissa Giovana da Silva Lopes, Brasileira, solteira, estudante, portadora do RG: 10.620.218-4 e CPF: 116.361.399-14, residente e domiciliada na rua Rio Grande do Sul, 933 — Jardim Sao Vicente — Ubitatã — PR.

2º Secretario - Sr. Roberth da Silva Magni, Brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG: 13.382.615-7 e CPF: 096.312.059-08, residente e domiciliado na rua Ernesto Novais de Souza, 114, centro Ubitatã-PR.

1º Tesoureiro - Sr. Ataliba Pereira de Carvalho Netto, Brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG: 10.167.453-3 e CPF: 097.962.999-33 residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, 1292 — centro Ubitatã-PR.

2º Tesoureiro - Sr. Wesley Rai Lino da Silva, Brasileiro, casado, motorista, portador do RG: 12.797.990-1 e CPF: 104.544.859-13 residente e domiciliado na Rua Costa e Silva, 1292 — centro Ubitatã-PR.

Diretor Técnico — Sr. Guilherme Oliveira Farias, Brasileiro, Solteiro, profissional de educação Física sob registro profissional numero: 027225-





G/PR, portador do RG: 11.065.506-1 e CPF: 076.423.089-14 residente e domiciliado na Rua das Tangerinas, 18 conjunto Boa Vista Ubiratã-PR.
 Diretor de Patrimônio — Sr. Maycon Junior Moraes Barbosa, Brasileiro, Solteiro, autônomo portador do RG: 10.516.565-0 e CPF: 104.441.379-47 residente e domiciliado na Rua Fortaleza 207 B jardim Josefina II — Ubiratã-PR.

CONSELHO FISCAL

Presidente - Sr. Claudemir Francisco de Oliveira, Portador do RG: 13.200.542-7 e CPF: 012.915.989-10

Vice-Presidente — Sr. Joao Pedro Lima Meireles, portador do RG: 13.880.839-4 e CPF: 108.969.119-00

Comissão de avaliação — Sr. Antônio Carlos de Moraes, portador do RG: 10.399.162-5 e CPF: 116.450.799-02

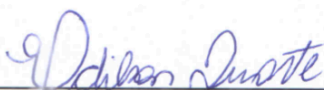
Suplente — Sr. Ademir Alves Ocanha portador do RG: 10.618.949-8

Suplente — Sra. Tayla Teles de Farias portadora do RG: 13.399.925-6.

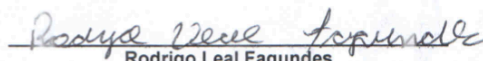
E, por fim, o Presidente, declara que as deliberações tomadas na assembleia geral em questão, observaram rigorosamente, o quórum previsto no estatuto social em vigor, e da posse aos eleitos, para a gestão de: 06 de março de 2023 a 31 de Dezembro de 2024, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, deu sequência no que tange ao edital e esclareceu não haver deliberações, visto que a associação no último mandato não houve movimentação, não sendo necessário o parecer do conselho fiscal para aprovação de contas, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretaria, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente e por todos os eleitos, como sinal de aprovação

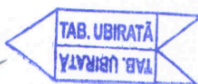
Ubiratã – PR, 04 de março de 2023.




 Edilson Duarte
 Presidente de Assembleia


 Maria Gorete Petrachim
 Secretária Adoc


 Rodrigo Leal Fagundes
 Presidente Eleito



Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Bernadete de Fátima Guilherme Escorsin - Oficial Titular

PROCOLO Nº 0028301 - REGISTRO Nº 0002254 - AVERBAÇÃO Nº 00

LIVRO A-025 - ARQUIVO 067 - Selo nº SFTD1761707280006E21222q Consulte esse selo em <https://selo.funarpem.com.br/consulta/Ubiratã> (PR) - 02 de maio de 2023

Rosilene Rolim - Auxiliar Juramentada

Emot: 24,60 (VRC 100,00, Funções: 10,56, Selo: 1,50, Distribuidor: 9,53, FADEP: 1,30, ISS: 1,30; Digitalização: 1,48, Diligência: 0,00 Total: 59,27. REGISTRO ELETRÔNICO



TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÃ
Rua Santos Dumont, 984, centro, Ubatuba - Paraná
Fone/Fax: (41) 3543-1934 - 3543-1540

Reconheço verdadeira e autêntica a assinatura indicada de RODRIGO LEAL FAGUNDES, 00065678091, Dou fe, Selo Nº SFTD1761707280006E21222q, Consulte esse selo em <https://selo.funarpem.com.br/consulta> em Ubatuba, 27 de abril de 2023 - 14:49:39h. Emissão da Verdade

Francklin de Silva Marraffio
Escrivente





RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE 2023

A Sociedade Esportiva Recreativa Atletas de Ouro, inscrita no CNPJ: 33.354.755/0001-43, com endereço na Rua Donato Félix Leite, 530 – Jardim Panorama, de acordo com a lei 2703, de 13 de agosto de 2022, que declara utilidade pública municipal a esta associação, vem a público apresentar relatório de prestação de contas do ano de 2023.

- Visando a ajuda ao município na captação de recursos para melhoria da capacidade de exploração das modalidades esportivas pela Secretaria de Esportes, A Associação tem buscado junto aos órgãos federais, recursos para implantação de materiais e aparelhos que ajudem a difundir as modalidades e trazer maiores retornos sociais e esportivo para o município.
- Levando em consideração a falta de competições esportivas na região da COMCAM, e a falta de recursos para que os municípios de fronteira com Ubitatã possam estarem em disputas saudáveis de competições, abrimos para realização de eventos de modalidades esportivas, visando sempre o aperfeiçoamento técnico de modalidades esportivas trabalhadas pelo Município de Ubitatã.
- A Associação Passou o período de 2023, buscando levantar documentação para liberação de programas estaduais e federais que visam o apoio financeiro a modalidades através de programas estadual de isenção de imposto de renda direto nas esferas esportivas, sendo estes, NOTA PARANÁ, LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE PARANÁ, e programa ESPORTE QUE QUEREMOS.

Em relação a representação do município em competições, não estivemos em nenhuma competição, visto que A Secretaria de Esportes Municipal faz todo o aparato para que as modalidades possam disputar, sendo o papel da associação, ajudar e subsidiar quando necessário para a participação.

Tivemos ainda no rol de captação de recursos, a inscrição de projetos de modalidades esportivas junto a LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE ESTADUAL,



com um pedido de R\$ - 198.427,35, para escolinhas de referencia das modalidades pela associação praticadas, entretanto, ficamos em uma colocação que não permitiu a classificação e captação, entretanto já estamos aguardando ansiosos os próximos editais.

Em relação a organização de eventos, A associação contribuiu na organização de copas e torneios regionais, visando a preparação de equipes de diferentes modalidades do Município de Ubiratã e região para os Jogos Oficiais do Estado, bem como Copa de Handebol, Basquete, Vôlei, Futsal e Futebol Suíço.

NOMES DOS PRESIDENTES DA DIRETORIA EXECUTIVA.

PRESIDENTE
Rodrigo Leal Fagundes
VICE PRESIDENTE
MANOEL VIEIRA DOS SANTOS NETO
1º SECRETÁRIO
LARISSA GIOVANA DA SILVA LOPES
2º SECRETÁRIO
ROBERTH DA SILVA MAGNI
1º TESOUREIRO
ATALIBA PEREIRA DE CARVALHO NETTO
2º TESOUREIRO
WESLEY RAI LINO DA SILVA
DIRETOR TÉCNICO
GUILHERME OLIVEIRA FARIAS
DIRETOR DE PATRIMÔNIO
MAYCON JUNIOR MORAIS BARBOSA

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO LEAL FAGUNDES
Data: 19/03/2024 15:55:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rodrigo Leal Fagundes
Diretor Presidente

Endereço: Rua Donato Félix Leite, 530 – Jd. Panorama – CEP: 85.440-000 – Ubiratã - Paraná
Contato: (44) 3543-5218 E-mail: sociedade.atletadeouro@gmail.com
CNPJ: 33.354.755/0001-43

GRADE HORARIA DE ATIVIDADES

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Modalidade de Handebol

LOCAL	Ginásio de Esportes			
Treinamento - Adulto				
Segunda Feira	Terça Feira	Quarta Feira	Quinta Feira	Sexta Feira
16:00 19:00	17:00 20:00	16:00 19:00	17:00 20:00	16:00 19:00

LOCAL	Ginásio Panorama			
Treinamento Juventude – Equipe Categoria de Base				
Segunda Feira	Terça Feira	Quarta Feira	Quinta Feira	Sexta Feira
14:00 16:00	14:00 16:00	14:00 16:00	14:00 16:00	14:00 16:00

Modalidade de Futsal

LOCAL	Ginásio de Esportes			
Treinamento - Adulto				
Segunda Feira	Terça Feira	Quarta Feira	Quinta Feira	Sexta Feira
16:00 19:00	17:00 20:00	16:00 19:00	17:00 20:00	16:00 19:00

LOCAL	Ginásio Panorama			
Treinamento Juventude – Equipe Categoria de Base				
Segunda Feira	Terça Feira	Quarta Feira	Quinta Feira	Sexta Feira
14:00 16:00	14:00 16:00	14:00 16:00	14:00 16:00	14:00 16:00

Modalidade de Futebol de Campo

LOCAL	Estádio de Futebol			
Treinamento Masculino - Adulto				
Segunda Feira	Terça Feira	Quarta Feira	Quinta Feira	Sexta Feira
16:00 19:00	17:00 20:00	16:00 19:00	17:00 20:00	16:00 19:00

LOCAL	Campo de Futebol			
Treinamento Juventude – Equipe Categoria de Base				
Segunda Feira	Terça Feira	Quarta Feira	Quinta Feira	Sexta Feira
14:00 16:00	14:00 16:00	14:00 16:00	14:00 16:00	14:00 16:00

PERIODIZAÇÃO 2024 - 1º MACROCICLO

Mês	FEVEREIRO														MARÇO																						
Semana	SEMANA 1				SEMANA 2					SEMANA 3					SEMANA 4				SEMANA 5																		
Dia da Semana	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q											
Dia do Mês	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16				
Treinos	X	X	1	2	3	4	5	X	X	6	7	8	9	10	X	X	11	12	13	14	15	X	X	16	17	18	19	20	X	X	21	Comp.					
Etapa	Etapa Geral														Etapa Especial											Comp.											
Microetapa	A1: 1- Restauração da Capacidade Cardiorrespiratória 2- Cargas Concentradas de Força - 60% Treino Físico (3 a 4 sessões semana) - 40% Treino Técnico e Tático (2 sessões semana)														A2: 1- Cargas Concentradas de Força - 40% Treino Físico (2 sessões sem.) - 60% Treino Técnico e Tático (4 sessões sem.)											B: 1- Cargas Concentradas de Velocidade - 30% Treino Físico (2 sessões semana) - 70% Treino Técnico e Tático (5 sessões semana)											Competições estaduais
Bloco	A														B											C											

PERIODIZAÇÃO 2024 – 2º MACROCICLO

Mês	MARÇO														ABRIL																									
Semana	SEMANA COMPETITIVA					SEMANA LIVRE					SEMANA 1				SEMANA 2				SEMANA 3				SEMANA 4																	
Dia da semana	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
Dia do mês	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23
Treinos	Copa do Brasil					X	FOLGA					F	X	X	T	T				X	X					X	X					X	X					F	X	
Etapas do Treinamento	Etapa Preparatória																																							
Micro Etapas	“A 1”																																							
Micro Etapas	“A 2”																																							
Micro Etapas	Periodização de Velocidade					Resistência Anaeróbia e Aeróbia														Velocidade Máxima (curta distância) – Resistência Anaeróbia																				
Micro Etapas	Periodização de Força					Adaptações Anatômicas (formação muscular); Multissaltos; Circuito de Membros Superiores; Força de Resistência; Potência Aeróbia.														Força Máxima; Força-Hipertrofia; Força de Resistência; Circuito de Saltos; Tração-areia.																				

Mês	ABRIL										MAIO										JUNHO																												
Semana	SEMANA 5					SEMANA 6					SEMANA 7					SEMANA 8					SEMANA 9					SEMANA 10																							
Dia da semana	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
Dia do mês	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3								
Treinos	X					X	X							X	X					X	X										JAB'S	F	X	X															
Etapas do Treinamento	Etapa Preparatória JOGOS ESPORTIVOS ESTADUAIS : JUVENTUDE E JOGOS ABERTOS																																																

Micro Etapas		“A 2”	“A 3”
Micro Etapas	Periodização de Velocidade	Velocidade Máxima (curta distância) – Resistência Anaeróbia	Velocidade Máxima (curta, média, longa distância) – Resistência de Velocidade; Velocidade Acíclica e Cíclica.
	Periodização de Força	Força Máxima; Força-Hipertrofia; Força de Resistência; Circuito de Saltos; Tração-areia.	Potência; Saltos em Profundidade; Tração-quadra; Força Rápida.

Mês		JUNHO															JULHO																				
Semana		SEMANA 11					SEMANA 12					SEMANA 13					SEMANA 14					SEMANA 15															
Dia da semana		S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
Dia do mês		4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Treinos		X	X						X	X						X	X						X	X						X	X						X
Etapas do Treinamento		Etapa Preparatória																																			
Micro Etapas		“A 3”										“B1”																									
Micro Etapas	Periodização de Velocidade	Velocidade Máxima (curta, média, longa distância) – Resistência de Velocidade; Velocidade Acíclica e Cíclica.										Complexo de Membros Inferiores; Complexo de Membros Superiores; Resistência de Velocidade; Velocidade Acíclica e Cíclica.																									
	Periodização de Força	Potência; Saltos em Profundidade; Tração-quadra; Força Rápida.										Conversão de Força para Potência																									

Mês		JULHO														AGOSTO																							
Semana		SEMANA 16				SEMANA 17				SEMANA 18						SEMANA 19					SEMANA 20																		
Dia da semana		D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S			
Dia do mês		10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13			
Treinos		X						X	X						X	X						X	X					X	X									J	J
Etapas do Treinamento		Folga Geral				Etapa Preparatória												Etapa Competitiva																					
Micro Etapas						"B2"																																	
Micro Etapas	Periodização de Velocidade					Resistência de Velocidade; Velocidade Acíclica e Cíclica.																																	
	Periodização de Força	Manutenção da Força Máxima				Manutenção da Força Máxima				Manutenção da Força de Resistência				Manutenção da Força de Resistência																									

Mês		SETEMBRO														OUTUBRO																						
Semana		SEMANA 26							SEMANA 27							SEMANA 28							SEMANA 29							SEMANA 30								
Dia da semana		D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S		
Dia do mês		10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14		
Treinos		X						X	X						X	X							X	X						X	X						J	J
Etapas do Treinamento		Folga Geral							Etapa Preparatória Etapa Pré-competitiva														Etapa Competitiva															
Micro Etapas									“B2”																													
Micro Etapas	Periodização de Velocidade								Resistência de Velocidade; Velocidade Acíclica e Cíclica.																													
	Periodização de Força	Manutenção da Força Máxima							Manutenção da Força Máxima							Manutenção da Força de Resistência							Manutenção da Força de Resistência															

Mês		OUTUBRO																NOVEMBRO																							
Semana		SEMANA 31								SEMANA 32								SEMANA 33								SEMANA 34								SEMANA 35							
Dia da semana		D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S					
Dia do mês		15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18					
Treinos		X						X	X						X	X						X	X					X	X					J	J						
Etapas do Treinamento		Folga Geral								Etapa Preparatória Etapa Pré-competitiva																Etapa Competitiva															
Micro Etapas										“B2”																															
Micro Etapas	Periodização de Velocidade									Resistência de Velocidade; Velocidade Acíclica e Cíclica.																															
	Periodização de Força	Manutenção da Força Máxima								Manutenção da Força Máxima								Manutenção da Força de Resistência								Manutenção da Força de Resistência															

Mês		MARÇO																AGOSTO																							
Semana		SEMANA 36								SEMANA 37								SEMANA 38								SEMANA 39								SEMANA 40							
Dia da semana		D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S					
Dia do mês		19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22					
Treinos		X						X	X						X	X						X	X					X	X					J	J						
Etapas do Treinamento		Folga Geral								Etapa Preparatória Etapa Pré-competitiva																Etapa Competitiva															

Micro Etapas			“B2”			
Micro Etapas	Periodização de Velocidade		Resistência de Velocidade; Velocidade Acíclica e Cíclica.			
	Periodização de Força	Manutenção da Força Máxima	Manutenção da Força Máxima	Manutenção da Força de Resistência	Manutenção da Força de Resistência	

Mês		NOVEMBRO														DEZEMBRO																								
Semana		SEMANA 41							SEMANA 42							SEMANA 43							SEMANA 44							SEMANA 45										
Dia da semana		D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S				
Dia do mês		23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27				
Treinos		X						X	X						X	X							X	X							X	X							J	J
Etapas do Treinamento		Folga Geral							Etapa Preparatória Etapa Pré-competitiva														Etapa Competitiva																	
Micro Etapas			“B2”																																					
Micro Etapas	Periodização de Velocidade		Resistência de Velocidade; Velocidade Acíclica e Cíclica.																																					
	Periodização de Força	Manutenção da Força Máxima	Manutenção da Força Máxima	Manutenção da Força de Resistência	Manutenção da Força de Resistência																																			

Mês		DEZEMBRO																JANEIRO																			
Semana		SEMANA 46						SEMANA 47						SEMANA 48						SEMANA 49					SEMANA 50												
Dia da semana		D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
Dia do mês		28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	
Treinos		X						X	X						X	X						X	X					X	X							J	J
Etapas do Treinamento		Folga Geral						Etapa Preparatória Etapa Pré-competitiva										Etapa Competitiva																			
Micro Etapas								"B2"																													
Micro Etapas	Periodização de Velocidade							Resistência de Velocidade; Velocidade Acíclica e Cíclica.																													
	Periodização de Força	Manutenção da Força Máxima						Manutenção da Força Máxima				Manutenção da Força de Resistência				Manutenção da Força de Resistência																					

Mês		JANEIRO																FEVEREIRO																			
Semana		SEMANA 51						SEMANA 52						SEMANA 53						SEMANA 54					SEMANA 55												
Dia da semana		D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
Dia do mês		2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	
Treinos		X						X	X						X	X						X	X					X	X							J	J
Etapas do Treinamento		Folga Geral						Etapa Preparatória Etapa Pré-competitiva										Etapa Competitiva																			

Micro Etapas			"B2"				
Micro Etapas	Periodização de Velocidade		Resistência de Velocidade; Velocidade Acíclica e Cíclica.				
	Periodização de Força	Manutenção da Força Máxima	Manutenção da Força Máxima	Manutenção da Força de Resistência	Manutenção da Força de Resistência		

Mês	FEVEREIRO														MARÇO																						
Semana	SEMANA 56							SEMANA 57							SEMANA 58						SEMANA 59					SEMANA 60											
Dia da semana	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S		
Dia do mês	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11		
Treinos	X						X	X							X	X							X	X					X	X							
Etapas do Treinamento	Folga Geral							Etapa Preparatória Etapa Pré-competitiva											Etapa Competitiva																		
Micro Etapas			"B2"																																		
Micro Etapas	Periodização de Velocidade		Resistência de Velocidade; Velocidade Acíclica e Cíclica.																																		
	Periodização de Força	Manutenção da Força Máxima	Manutenção da Força Máxima	Manutenção da Força de Resistência	Manutenção da Força de Resistência																																

Mês		MARÇO																																			
Semana		SEMANA 61							SEMANA 62							SEMANA 63							SEMANA 64							SEMANA 65							
Dia da semana		D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
Dia do mês		12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
Treinos		X						X	X						X	X						X	X					X	X							J	J
Etapas do Treinamento		Folga Geral							Etapa Preparatória Etapa Pré-competitiva														Etapa Competitiva														
Micro Etapas									"B2"																												
Micro Etapas	Periodização de Velocidade								Resistência de Velocidade; Velocidade Acíclica e Cíclica.																												
	Periodização de Força	Manutenção da Força Máxima							Manutenção da Força Máxima							Manutenção da Força de Resistência							Manutenção da Força de Resistência														

PERIODIZAÇÃO ANUAL - 2023

mês	FEVEREIRO de 15/02 a 28/02	MARÇO de 01/03 a 02/04
------------	-----------------------------------	-------------------------------

semana	SEMANA 1					SEMANA 2					SEMANA 3					SEMANA 4					SEMANA 5																	
dias	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D					
data	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
nº treino	1	2	3	X	X	4	5	6	7	8	X	X	X	X	9	10	11	X	X	12	13	14	15	16	X	X	17	18	19	20	21	X	X					

TESTES

micro	MICROETAPA "A1"
--------------	------------------------

	1. REESTRUTURAÇÃO CARDIORRESPIRATÓRIA
	2. CARGAS CONCENTRADAS DE FORÇA
	FORÇA DE RESISTÊNCIA
	FORÇA/HIPERTROFIA
	CAPACIDADE/POTÊNCIA AERÓBIA E ANAERÓBIA
	CIRCUITO DE MEMBROS SUPERIORES
	MULTISSALTOS/AREIA

BLOCO	BLOCO A
--------------	----------------

ETAPA	ETAPA GERAL
--------------	--------------------

LEGENDA

F - TREINO FÍSICO
T - TREINO TÉCNICO
T/T - TREINO TÉCNICO/TÁTICO
IL - INICIO DA LIGA NACIONAL
JF - JOGO FORA DE CASA
JC - JOGO EM CASA

PERIODIZAÇÃO ANUAL - 2023

mês	MARÇO de 01/03 a 02/04	ABRIL de 03/04 a 30/04
-----	------------------------	------------------------

semana	SEMANA 6							SEMANA 7							SEMANA 8							SEMANA 9							SEMANA 10						
dias	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
data	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	
nº treino	22	23	24	25	26	X	X	27	28	29	30	21	X	X	32	33	34	35	36	X	X	37	38	39	40	X	X	X	41	42	43	44	X	X	

micro	MICROETAPA "A1"	MICROETAPA "A2"
-------	-----------------	-----------------

CARGAS CONCENTRADAS DE FORÇA

FORÇA/HIPERTROFIA
FORÇA MÁXIMA
FORÇA RÁPIDA
CIRCUITO DE SALTOS AREIA
TRAÇÃO AREIA
CIRCUITO DE MEMBROS SUPERIORES

micro	MICROETAPA "A3"
-------	------------------------

CARGAS CONCENTRADAS DE FORÇA	
FORÇA MÁXIMA	
TRAÇÃO AREIA	
FORÇA RÁPIDA	
SALTOS EM PROFUNDIDADE	

BLOCO	BLOCO A
-------	----------------

ETAPA	ETAPA GERAL
-------	--------------------

PERIODIZAÇÃO ANUAL - 2023

mês	MAIO de 01/05 a 04/06	JUNHO de 05/06 a 02/07
------------	------------------------------	-------------------------------

semana	SEMANA 16								SEMANA 17								SEMANA 18								SEMANA 19								SEMANA 20							
dias	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S						
data	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1						
nº treino	TESTES																camp								copa brasil								folga geral							

micro **MICROETAPA "A3"**

MICROETAPA "B1"

CARGAS CONCENTRADAS DE VELOCIDADE
COMPLEXO DE MEMBROS SUPERIORES
COMPLEXO DE MEMBROS INFERIORES
VELOCIDADE
RESISTÊNCIA DE VELOCIDADE

BLOCO **BLOCO A**

BLOCO B

ETAPA **ETAPA GERAL**

ETAPA ESPECIAL

PERIODIZAÇÃO ANUAL - 2023

mês	JULHO de 03/08 a 30/08	AGOSTO de 31/08 a 03/09
------------	-------------------------------	--------------------------------

semana	SEMANA 21							SEMANA 22							SEMANA 23							SEMANA 24							SEMANA 25					
dias	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
data	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5
nº treino																																		
																						TESTES												

micro	MICROETAPA "B1"	MICROETAPA "B2"
--------------	------------------------	------------------------

CARGAS CONCENTRADAS DE VELOCIDADE
RESISTÊNCIA DE VELOCIDADE
VELOCIDADE

BLOCO	BLOCO B	BLOCO C
-------	---------	---------

ETAPA	ETAPA ESPECIAL	ETAPA DE COMPET.
-------	----------------	------------------

PERIODIZAÇÃO ANUAL - 2023

mês	AGOSTO de 31/08 a 03/09	setembro
-----	-------------------------	----------

semana	SEMANA 26							SEMANA 27							SEMANA 28							SEMANA 29							SEMANA 30						
dias	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
data	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	
nº treino																																			

BLOCO	BLOCO C
-------	---------

ETAPA	ETAPA DE COMPETIÇÃO
-------	---------------------

PERIODIZAÇÃO ANUAL - 2023

mês	SETEMBRO de 04/09 a 01/10	OUTUBRO de 02/10 a 05/11
-----	---------------------------	--------------------------

semana	SEMANA 31							SEMANA 32							SEMANA 33							SEMANA 34							SEMANA 35						
dias	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
data	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	
nº treino																																			

BLOCO	BLOCO C
-------	---------

ETAPA	ETAPA DE COMPETIÇÃO
-------	---------------------

PERIODIZAÇÃO ANUAL - 2023

mês	OUTUBRO de 02/10 a 05/11	NOVEMBRO de 06/11 a 03/12
-----	--------------------------	---------------------------

semana	SEMANA 36							SEMANA 37							SEMANA 38							SEMANA 39							SEMANA 40						
dias	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
data	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	
nº treino																																			

BLOCO **BLOCO C**


ETAPA **ETAPA DE COMPETIÇÃO**

PERIODIZAÇÃO ANUAL - 2023

mês **NOVEMBRO** **DEZEMBRO**

semana	SEMANA 41							SEMANA 42							SEMANA 43							SEMANA 44							SEMANA 45							
dias	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	
data	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23		
nº treino																																				

BLOCO **BLOCO C**

Documento assinado digitalmente
 **RODRIGO LEAL FAGUNDES**
 Data: 04/06/2024 09:45:38-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 94/2024

Declaração do Autor – Título de Utilidade Pública

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA ATLETAS DE OURO, organização de sociedade civil, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.356.032/0001-48, com sede e foro à Rua Donato Felix leite, nº 530, Jardim Panorama, CEP nº 85.440-000, na cidade de Ubitatã- PR, o qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 3 de junho de 2024.

Gugu Bueno

Deputado Estadual



DEPUTADO GUGU BUENO

Documento assinado eletronicamente em 04/06/2024, às 10:59, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **94** e o código CRC **1A7E1A7E5B0B9FB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 16056/2024

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 4 de junho de 2024** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 352/2024**.

Curitiba, 5 de junho de 2024.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 05/06/2024, às 10:27, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **16056** e o código CRC **1D7E1A7B5B9D4FB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 16091/2024

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 6 de Junho de 2024.

Cristiane Cleto Melluso

Matricula 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 06/06/2024, às 11:09, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **16091** e o código CRC **1C7A1C7F6C8D2CE**



Verificação de pendências para Certidão Liberatória

Entidade 33.354.755/0001-43
Data 17/06/2024 15:00:24

Resultado A entidade **não** possui pendências para emissão da Certidão Liberatória.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 16253/2024

Projeto de Lei nº: 352/2024

Interessado: SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA ATLETAS DE OURO

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

- 1) certidão liberatória do Tribunal de Contas;

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 17 de Junho de 2024.

Cordialmente.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 17/06/2024, às 15:04, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **16253** e o código CRC **1D7C1F8C6C4D7DC**



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA ATLETAS DE OURO

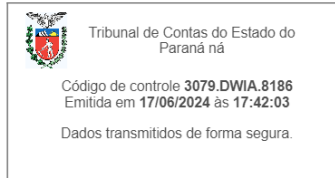
CNPJ Nº: 33.354.755/0001-43

FINALIDADE DA CERTIDÃO: **RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA ATLETAS DE OURO** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 16/08/2024, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 16340/2024

Autor: DEPUTADO GUGU BUENO

Interessado: SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA ATLETAS DE OURO

Projeto de Lei nº: 352/2024

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013.

Curitiba, 19 de Junho de 2024.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 19/06/2024, às 13:03, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **16340** e o código CRC **1C7A1F8A8B1C2DB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 10265/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 24/06/2024, às 11:39, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10265** e o
código CRC **1B7B1C8A8C1F3AC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salette SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 525/2024

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 352/2024

PL Nº 352/2024

AUTORIA: DEPUTADO GUGU BUENO

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA ATLETAS DE OURO, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ-PR.

PREÂMBULO

O Projeto de Lei, de autoria do Deputado Gugu Bueno, atuado sob o nº 352/2024, objetiva conceder Título de Utilidade Pública à Sociedade Esportiva Recreativa Atletas de Ouro, com sede no Município de Ubatã.

FUNDAMENTAÇÃO

Préfacialmente, o artigo 41 do Regimento Interno Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (RIALEP) atesta as competências desta Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) para emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições.

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a iniciativa de projetos, verifica-se que o projeto encontra amparo no artigo 162, inciso I e §1º do RIALEP. Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65, estabelece regra assemelhada que inclusive delineou a do RIALEP.

O Projeto tem por fim conceder Título de Utilidade Pública à Sociedade Esportiva Recreativa Atletas de Ouro, com sede no Município de Ubatã.

Para que o título de utilidade pública seja concedido devem ser cumpridos os requisitos exigidos pela Lei Estadual 17.826/2013. Assim, faz-se necessário, nesse momento, adentrar ao mérito da proposição, o que é permitido à CCJ no caso específico das concessões de Título de Utilidade Pública, em consonância ao disposto no artigo 41, inciso VII, letra "g", do RIALEP.

Depois de acurada análise na documentação existente no Projeto, pode-se afirmar que restaram preenchidos os requisitos da Lei Estadual nº 17.826/2013:

- Entidade sem fins lucrativos;
- finalidade;
- não remuneração de seus membros;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

- destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênera;
- documentos de regularidade;
- relatório de atividades.

No mais, a instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, registrada há mais de um ano, possuindo finalidade de: **1.** Fortalecer a prática do esporte nas modalidades acima descritas; **2.** Socializar adolescentes e jovens através do esporte nas modalidades deste estatuto; **3.** Promover jogos de nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, visando à edificação dos atletas como profissionais, trabalhando também o esporte educacional e angariando recursos a serem investidos na Associação; **4.** Prestar serviços à instituição de ensino pública ou privada, incentivando e trazendo adolescentes e jovens a praticar esporte, associando-as à associação; **5.** Representar seus associados junto aos órgãos competentes e as autoridades em geral; **6.** Servir de elemento de ligação, entre os seus associados e Instituições de Previdência Social, educacionais e Financeiras, visando à assistência médico-hospitalar técnico-profissional e econômica; **7.** Receber subvenções de órgão público, ligado ao problema para manutenção e execução de suas atividades; **8.** Profissionalizar o trabalho de seus associados; **9.** Promover a assistência social; **10.** Promover ações de voluntariado; e **11.** Promover, e ou ajudar/subsidiar cursos e capacitações a todos os técnicos e comissão de diretoria esportiva cadastrados na associação, conforme o art. 2º do Estatuto Social.

A instituição cumpre, assim, os requisitos exigidos pelo artigo 1º, incisos I, II e III da Lei Estadual nº 17.826/2013:

Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:

I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;

II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;

III – finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto. (Inc. III – Redação dada pela Lei 19.418, de 01 de março de 2018)

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também se encontram devidamente reguladas pelo Estatuto Social.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto em análise não encontra óbice nos requisitos da Lei



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, bem como por preencher os requisitos de Técnica Legislativa.

Curitiba, 02 de julho de 2024.

DEPUTADO TIAGO AMARAL

Presidente

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

Relator



DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

Documento assinado eletronicamente em 02/07/2024, às 19:52, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **525** e o código CRC **1E7D1A9C9D4B3BB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 16687/2024

Informo que o Projeto de Lei nº 352/2024, de autoria do Deputado Gugu Bueno, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 2 de julho de 2024.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 3 de julho de 2024.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 03/07/2024, às 10:32, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **16687** e o código CRC **1B7E2D0F0D1F3BC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 10462/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 04/07/2024, às 17:04, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10462** e o
código CRC **1F7A2F0F0E1D3FD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO Nº 434/2024

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO PLENÁRIO

À Comissão Executiva para assinatura do autógrafo concernente ao **PL 352/2024, de autoria do Deputado Gugu Bueno**, aprovado em Sessão Plenária de 6 de agosto de 2024.

Curitiba, 6 de agosto de 2024.

Gianna Carneiro da Silva

Coordenadora de Autografia

Mat. 40876

De acordo.

Juarez Villela Filho

Diretor de Assistência ao Plenário



GIANNA DE SOUZA MARCONCIN CARNEIRO DA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 06/08/2024, às 20:36, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



JUAREZ LORENA VILLELA FILHO

Documento assinado eletronicamente em 07/08/2024, às 10:51, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **434** e o código CRC **1F7C2A2A9A8A2FB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

OFÍCIO DAP/CAUT Nº 235/2024

Curitiba, 6 de agosto de 2024.

Assunto: Envio de Autógrafo

Senhor Governador,

Em obediência ao disposto na Constituição Estadual, encaminho, em anexo, o autógrafo do **Projeto de Lei nº 352/2024, de autoria do Deputado Gugu Bueno**, aprovado por esta Assembleia Legislativa em Sessão Plenária de 6 de agosto de 2024.

Respeitosamente,

Deputado ADEMAR LUIZ TRAIANO

Presidente

Anexo

Excelentíssimo Senhor

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR

Governador do Estado do Paraná

Palácio Iguazu – Nesta Capital

/GCS



DEPUTADO ADEMAR TRAIANO

Documento assinado eletronicamente em 07/08/2024, às 09:53, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **235** e o
código CRC **1E7F2E2B9F8C3BE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Anibal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Projeto de Lei nº 352/2024

(Autoria do Deputado Gugu Bueno)

Concede o Título de Utilidade Pública à Sociedade Esportiva Recreativa Atletas de Ouro, com sede no Município de Ubatã.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Sociedade Esportiva Recreativa Atletas de Ouro, com sede no Município de Ubatã.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 6 de agosto de 2024.

Deputado ADEMAR LUIZ TRAIANO

Presidente

Deputado ALEXANDRE CURI

1º Secretário

Deputada MARIA VICTORIA

2ª Secretária

JUSTIFICATIVA

A Sociedade Esportiva Recreativa Atletas de Ouro, organização de sociedade civil, sem fins lucrativos e não político partidária, de prazo indeterminado, com sede no Município de Ubatã, tem os seguintes objetivos:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

- fortalecer a prática e socializar adolescentes e jovens através do esporte, promovendo jogos de nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional para edificação dos atletas como profissionais, trabalhando também o esporte educacional e angariando recursos a serem investidos na Associação;
- prestar serviços à instituição de ensino pública ou privada, incentivando e trazendo adolescentes e jovens a praticar esporte;
- representar seus associados junto aos órgãos competentes e as autoridades em geral;
- servir de elemento de ligação, entre os seus associados e instituições de previdência social, educacionais e financeiras, visando à assistência médico-hospitalar técnico-profissional e econômica;
- receber subvenções de órgão público, ligado ao problema para manutenção e execução de suas atividades;
- profissionalizar o trabalho de seus associados;
- promover a assistência social, ações de voluntários e ajudar/subsidiar cursos e capacitações a todos os técnicos e comissão de diretoria esportiva cadastrados na associação.

Diante do exposto, tendo em vista o relevante trabalho prestado à população de Ubiratã, é de total relevância a concessão do título ora proposto no âmbito estadual.



DEPUTADO ADEMAR TRAIANO

Documento assinado eletronicamente em 07/08/2024, às 09:53, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADO ALEXANDRE CURI

Documento assinado eletronicamente em 07/08/2024, às 10:56, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADA MARIA VICTORIA

Documento assinado eletronicamente em 07/08/2024, às 11:04, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **258** e o

código CRC **1D7E2C2A9B8E5FF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 17209/2024

Informo que o Autógrafo do Projeto de Lei nº 352/2024, de autoria do Deputado Gugu Bueno, foi encaminhado à Casa Civil através do protocolo integrado do Estado do Paraná, e-protocolo digital nº 22.573.423-2, no dia 7 de agosto de 2024.

Curitiba, 9 de agosto de 2024.

Rafael Cardoso
Mat. 20.374



RAFAEL LENNON CARDOSO

Documento assinado eletronicamente em 09/08/2024, às 17:44, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **17209** e o código CRC **1E7E2E3C2E3D5DD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 10760/2024

Ciente;

Após anotações, aguarde sanção ou veto do Governador.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 12/08/2024, às 10:32, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10760** e o código CRC **1A7D2B3D2E3C5CF**

Palácio Iguazu – Curitiba, data da assinatura digital
OF CEE/G 605/24

e-Protocolo n.º 22.573.423-2

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, registro o recebimento do Ofício n.º 235/2024 e comunico que, em 14/08/2024, sancionei o Projeto de Lei n.º 352/2024, o qual foi convertido na Lei n.º 22.096, conforme cópia anexa (fl. 9).

Atenciosamente,

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

Anexo

Excelentíssimo Senhor
Deputado ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
CURITIBA – PR

CEE/EGM/JC

Documento: **OFGOV605_SancaoREV.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 15/08/2024 16:43.

Inserido ao protocolo **22.573.423-2** por: **Barbara Oliveira Trindade** em: 15/08/2024 16:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7254c42c8abfd191b8ba9fe3fb044cd5.



Lei nº 22.096

14 de agosto de 2024.

Concede o Título de Utilidade Pública à Sociedade Esportiva Recreativa Atletas de Ouro, com sede no Município de Ubitatã.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Sociedade Esportiva Recreativa Atletas de Ouro, com sede no Município de Ubitatã.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 14 de agosto de 2024.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Gugu Bueno
Deputado Estadual

Prot. 22.573.423-2

Documento: **PL352.2024Lei22.096.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 14/08/2024 17:04.

Inserido ao protocolo **22.573.423-2** por: **Crislaine Fialkoski** em: 14/08/2024 16:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7af7d5a0b399049e6dcf07cef1b01c43.

Lei nº 22.096

14 de agosto de 2024.

Concede o Título de Utilidade Pública à Sociedade Esportiva Recreativa Atletas de Ouro, com sede no Município de Ubiratã.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Sociedade Esportiva Recreativa Atletas de Ouro, com sede no Município de Ubiratã.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 14 de agosto de 2024.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Gugu Bueno
Deputado Estadual

Prot. 22.573.423-2

93715/2024

DECRETO Nº 7.067

Promoção de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei nº 5.944, de 21 de maio de 1969, e o contido no protocolo nº 22.588.983-0,

DECRETA:

Art. 1º Promove os seguintes integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná por Merecimento:

I - Ao Posto de Major QOBM:

NOME	CPF
RAFAELA MANSUR DIOTALEVI	XXX.005.219-XX

II - Ao Posto de Capitão QOBM:

NOME	CPF
MAURO HENRIQUE MARTINS FERNANDES	XXX.273.039-XX

III - Ao Posto de 2º Tenente QOBM:

NOME	CPF
MARIANA ROZENTALSCHI MACHADO	XXX.329.569-XX
FELIPE LUKAVEI FERREIRA	XXX.487.819-XX
GABRIEL SCARDUA DIAS	XXX.146.659-XX
BRUNO BORDIGNON	XXX.001.829-XX
ABNER VERONEZ HENRIQUE	XXX.260.259-XX
JORGE LUIZ BASTOS DA LUZ	XXX.436.269-XX
LEONARDO SZLACHTA CAVALCANTI DOS SANTOS	XXX.436.049-XX
MARIANA COIMBRA ASSUNÇÃO	XXX.413.246-XX
RAFAEL BASTOS ARANTES	XXX.810.151-XX
VITOR GASPARLO KOERICH	XXX.505.739-XX
LUCAS MATEUS BUZATTO	XXX.128.679-XX
GEOVANNÉ OLIVEIRA MARCOLA	XXX.590.059-XX
ALEXANDRE DRULLA MACHADO	XXX.260.189-XX
ARTHUR MOREIRA DANTAS E LISBOA BORGES	XXX.825.156-XX
GABRIEL MALERBA FURLANETTO	XXX.612.989-XX
EDUARDO POLETO DA SILVA CHOTGUIS	XXX.360.449-XX

Art. 2º Promove os seguintes integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná por Antiguidade:

I - Ao Posto de Tenente-Coronel QOBM:

NOME	CPF
DIMAS CLODOMIRO MENEGATTI	XXX.971.039-XX

II - Ao Posto de Capitão QOBM:

NOME	CPF
MURILO OLIVEIRA SANTOS	XXX.152.559-XX

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de agosto de 2024, 203ª da Independência e 136ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

93896/2024



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 17412/2024

Informo que, a Lei decorrente do Projeto de Lei nº 352/2024, de autoria do Deputado Gugu Bueno, foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.723, de 14 de agosto de 2024, tendo sido sancionada sob o nº 22.096, de 14 de agosto de 2024.

Curitiba, 22 de agosto de 2024.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 22/08/2024, às 11:40, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **17412** e o código CRC **1C7C2A4C3E3D7BA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 10875/2024

Ciente;

O processo está concluído com a cópia e publicação da Lei;

Após anotações, archive-se nesta Diretoria.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 22/08/2024, às 11:43, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10875** e o código CRC **1A7E2F4D3D3E7DA**